



Ofício Condsef/Fenadsef nº 125/2018.

Brasília-DF, 31 de julho de 2018.

A Sua Senhoria a Senhora  
**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**  
Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –  
**EBSERH**  
SCS, Quadra 09, Lote "C", Ed. Parque Cidade Corporate, Bloco "C", 1º Pavimento  
CEP 70308-200 - Brasília - DF

Assunto: **Divergências no Cumprimento do Acordo.**



Prezada Diretora,

A **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – CONDSEF** e a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – FENADSEF**, entidades sindicais legalmente constituídas, inscrita sob CNPJ nºs 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco "C", Loja 174-A, Ed. Wady Cecílio II, Brasília-DF, neste ato representada por seu **Secretário-Geral Sérgio Ronaldo da Silva**, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar o que se segue:

Recentemente, recebemos uma solicitação dos empregados da EBSERH, que faziam parte da Comissão Nacional do ACT 2018/2019, que foi assinado em junho passado, onde apresentaram questionamentos sobre divergências no cumprimento de várias cláusulas por parte de algumas DIVGPs nos estados (cópia anexa).

Neste sentido, solicitamos dos bons préstimos de Vossa Senhoria, de agendar uma reunião para tratar dos temas que constam no documento anexo.

Certos do vosso pronto atendimento, ficamos no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,

  
**Sérgio Ronaldo da Silva**  
Secretário Geral da Condsef/Fenadsef